

1º (PRIMEIRO) ADITIVO DO CONTRATO Nº 077/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO:004/2021 –

SEMAPF

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PR2022.04/CLHO-03254

BASE LEGAL: art. 57, inciso II da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e cláusula décima quarta do contrato.

TIPO: ADITIVO DE VIGÊNCIA.

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, E FRANCISCO VILMAR FILHO.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COELHO NETO, Estado do Maranhão, por meio do SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, , inscrito no CNPJ/MF sob o nº 05.281.738/0001-98, situado na Praça Getúlio Vargas, s/n, Centro, Coelho Neto – MA.

REPRESENTANTE: Sérgio Ricardo Viana Bastos, CPF nº 470.606.543-72.

CONTRATADA: Francisco Vilmar Filho, inscrito no CPF sob o nº 101.606.393-87, situado na Rua Marechal Castelo Branco, 770, Ilhotas, Teresina - PI.

RESOLVEM celebrar o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, pelos princípios do direito público e demais normas pertinentes à espécie, ajustando e reciprocamente aceitando as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo aditivo de contrato tem por artefato aditar prorrogação de vigência de 12 (doze) meses do contrato 077/2021, que tem como objeto a Locação de Imóvel para funcionamento da Biblioteca Municipal para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças do município de Coelho Neto – MA.

CLAUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato nº 077/2021, referente a Dispensa de Licitação 004/2021 - SEMPAF, passa ser de 15 de maio de 2022 à 15 de maio de 2023.

CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente Aditivo de Contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2701 secretaria de mun.de cultura – SEMUC
04 122 0046 2.372 manutenção da secretária de cultura

3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física
1500000000 Recursos não vinculados de Impostos

CLAUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais cláusulas do Contrato Inicial não atingidas pelo presente instrumento particular ficam ratificadas.

E, por estarem justos e contratadas, as partes assinam o presente aditivo, que foi impresso em 02 (duas) vias de igual teor.

Coelho Neto – MA, em 13 de Maio de 2022

**SERGIO RICARDO
VIANA**
BASTOS:470606543
72

Assinado de forma digital
por SERGIO RICARDO VIANA
BASTOS:47060654372
Dados: 2022.05.13 11:05:01
-03'00'

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
LOCATÁRIO

**FRANCISCO VILMAR
FILHO:10160639387**

Assinado de forma digital por
FRANCISCO VILMAR
FILHO:10160639387
Dados: 2022.05.13 11:31:42 -03'00'

FRANCISCO VILMAR FILHO
LOCADOR